



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

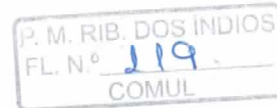
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



CONTRATO N.º 008/2022
CARTA CONVITE N.º 001/2022
PROCESSO N.º 014/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO
"Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Serviços para o motor do Veiculo AMBULANCIA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB de Placa DJM 1620 Chassi 93W24G34C2092228, lotado do Departamento Fundo Municipal de Saúde". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão dos Índios E A EMPRESA ROBERTO FIORAVANTE SCALON - EPP.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - SP** - pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ 01.552.221/0001-35, com sede Administrativa a Rua Eugenio Volpe, 250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SENHOR José Amauri Lenzoni**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ROBERTO FIORAVANTE SCALON - EPP**, neste ato representado pelo **SR (a) CLAUDIO EDUARDO SCALON**, portador do documento de identidade RG n.º 23.158.712-0 e CPF 271.326658-04 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Serviços para o motor do Veiculo "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Serviços para o motor do Veiculo AMBULANCIA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB de Placa DJM 1620 Chassi 93W24G34C2092228, lotado do Departamento Fundo Municipal de Saúde", conforme especificação constante do anexo I deste edital, que faz parte deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

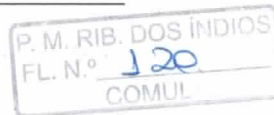
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.1 Os serviços, objeto do presente contrato serão iniciados na data da assinatura e serão entregues em até 30 (trinta) dias.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, com fundamento no art. 57, e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 47.121,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e um reais)**, ficando as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas a execução do objeto do contrato por conta da **CONTRATADA**.

3.2. O valor contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, dependendo do aceite da Administração Municipal e após apresentação de nota fiscal.

4.2. O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora ou através de crédito em conta corrente a ser informada quando da contratação.

CLÁUSULA QUINTA DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações, principalmente quanto aos casos omissos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRANTE**:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

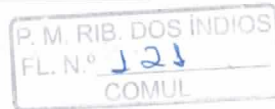
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- a) A Prefeitura fiscalizará o veículo ora contratado entregue ao final do serviço a fim de constatar se está de acordo com estipulado no edital. Havendo qualquer irregularidade não estando o veículo dentro das normas técnicas exigidas, o contratado será notificado a fim de que substitua imediatamente o serviços/peças tendo em vista que os mesmo serão analisados;
- b) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao contratado para o cumprimento da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada efetuará a entrega dos serviços/peças de acordo com o constante na proposta comercial e especificada no quadro referente ao objeto deste instrumento que deverá ser entregue nas condições mencionadas no edital, anexos e neste contrato;
- b) Buscar e entregar na sede da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, sito a Rua Eugênio Volpe, n.º. 250, Centro, Ribeirão dos Índios - SP, o veículo objeto deste contrato, utilizando reboque/veículo adequado para o transporte;
- c) Dar garantia de no mínimo 6(seis) meses das peças e serviços realizados no veículo, repondo imediatamente caso estes apresentem algum defeito, sem nenhum custo para o Município de Ribeirão dos Índios;
- d) A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos motivos previstos no art. 78, da Lei n.º. 8666/93.

8.2. A rescisão também poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º. 8666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

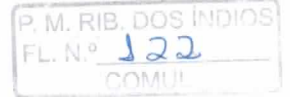
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



c) judicial, nos termos previstos em lei.

8.3. As partes reconhecem o direito da Administração Pública em casos de rescisão Administrativa de, caso tenha havido algum prejuízo, a contratante poderá reter os pagamentos devidos a contratada até o valor do prejuízo sofrido.

CLÁUSULA NONA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:-

02 PODER EXECUTIVO 0202 EXECUTIVO 020205 Depto. Fundo Municipal De Saude. (140) 3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$ 40.000,00
02 PODER EXECUTIVO 0202 EXECUTIVO 020205 Depto. Fundo Municipal De Saude. (145) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 500.000,00
02 PODER EXECUTIVO 0202 EXECUTIVO 020205 Depto. Fundo Municipal De Saude. (167) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 157.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES

10.1 O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a contratada às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores e, em especial:

- Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

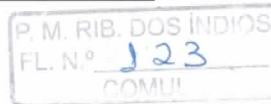
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
 - d) Suspensão temporária de participação em Licitação impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- 10.2 Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrevê-la na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O contrato será executado diretamente pela contratada, sob sua inteira responsabilidade.
- 11.2 Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.
- 11.3 Faz parte do presente contrato, naquilo que não colidir com este, o edital, anexos e proposta da contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratado, assinaram as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Prefeitura Municipal de 19 de Abril de 2022.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

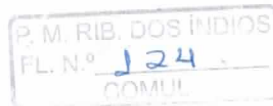
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA





JOSE AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CONTRATADO
CLAUDIO EDUARDO SCALONI
RG n.º 23.158.712-0

TESTEMUNHAS: -

A)  _____

RG: 30.582.539-2

B) _____

RG:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

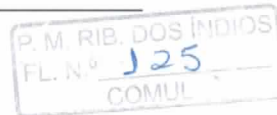
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP

CONTRATADA: ROBERTO FIORAVANTE SCALON - EPP.

CONTRATO N.º: 008/2022.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Serviços para o motor do Veículo AMBULANCIA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB de Placa DJM 1620 Chassi 93W24G34C2092228, lotado do Departamento Fundo Municipal de Saúde".

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão dos Índios, 19 de Abril de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Amauri Lenzoni

E-mail institucional: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

E-mail pessoal:

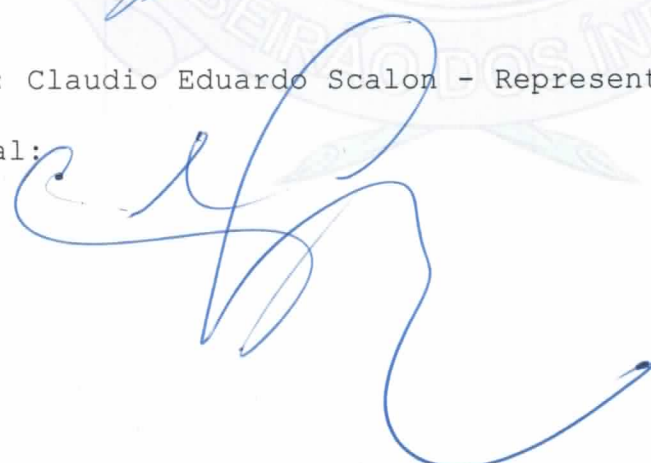
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Claudio Eduardo Scalon - Representante Legal

E-mail

E-mail pessoal:

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

P. M. RIB. DOS ÍNDIOS
FL. N.º 126
COMUI



FONES: 99711-8507

INFORME

Visite nosso site: www.jornalinforma.com.br

SANTO ANASTÁCIO E REGIÃO 06 DE MAIO 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios-SP.

CONTRATADO: Claudio Eduardo Scalon - EPP

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 46.461,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais).

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de peças e Serviços para o motor do Veículo Ambulância Fiat/Ducato MC Rontanamb de placa DJM 1620 Chassi 93W24G34C2092228, Lotado no Departamento de Saúde".

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

P. M. RIB. DOS ÍNDIOS
FL. N.º 127

FONES: 99711-8507



INFORME

Visite nosso site: www.jornalinformer.com.br

SANTO ANASTÁCIO E REGIÃO 20 DE MAIO 2022

ERRATA

O Município de Ribeirão dos Índios, inscrito no CNPJ 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe, nº 250, por seu Prefeito Municipal Sr. José Amauri Lenzoni, torna público que a presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar integralmente o nome.

Onde se Lê: R\$ 46.461,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Leia – se: R\$ 47.121,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e um reais).

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS